

mil seiscientos e oitenta reais e dezessete centavos), sendo R\$ 2.473,75 referente a 25 UPFs à época, lavrado no dia 19/12/2024, e ainda R\$ 1.210,42 referente ao cálculo da Portaria nº 15/SEMA/2023.

Deve ser considerado ainda a **quitação parcial** do valor através do Plano de Aplicação para regularização Ambiental de Obras nº 4/2024, no qual o compromissário já pagou o valor de R\$ 684,17 (seiscientos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos) através da construção de meio fio no Parque Natural de Porto Velho, pelo profissional Pedreiro Augusto;

Portanto, resta para quitação total o pagamento de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) que será pago mensalmente através do parcelamento de 25 parcelas iguais de R\$ R\$ 120,00 (cento e vinte reais) com fulcro no artigo Art. 310-A da Lei Complementar 138/2001, **as parcelas devem ser pagas consecutivamente e mensalmente, na data a ser definida pela SEMFAZ.**

Informa ainda que a partir do pagamento da primeira parcela, deve ser liberada a licença ao Sr. Francisco, estado sujeito a suspensão da licença em caso de inadimplência quanto às parcelas acordadas através deste termo

Atenciosamente,

**URBANITA OLIVEIRA DE CARVALHO**  
Chefe de Assessoria Técnica - ASTEC/SEMA

**VINICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

**FRANCISCO HALANIO MENDONÇA LEITE**  
CPF 307.XXX.XXX-XX

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**FCFD4F30

**SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO  
DISTRITAL  
PORTARIA Nº 39/GAB/SMD/2025**

**O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL**, usando das atribuições legais que lhe é conferido, no Art. 7º, § 1º da Lei Complementar nº: 882/2022 e suas alterações.

A **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL INTEGRAÇÃO DISTRITAL**, por meio de seu Superintendente **MARCOS VIZONE CARVALHO** no uso das atribuições legais, bem como nos termos do Art.37º “caput” da Constituição Federal de 1988 vem tornar público o ato de dar adequada destinação de madeira doada pelo IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis totalizando em 14,508 metros cúbicos.

Cumprе ressaltar ainda que a presente Madeira foi doada pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA, por meio do termo de doação de Nº 38TOX7DO, proveniente da ação de Nº 07BIMCK, se dando na data de 03 de Abril de 2025, Por meio do Auto de Infração Nº MXYLY7UG. Bem como o Termo de Doação Nº HC2KN7RT, proveniente da ação de Nº UUFQAFP, se dando na data de 03 de Abril de 2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar a destinação de 14,508 metros cúbicos de madeira para o **Distrito de EXTREMA – situado no alto madeira a ser entregue ao Senhor Steferson Antonio Silva – Administrador local**, o qual ficará responsável pela utilização da madeira recebida conforme necessidade da população. Fica estabelecido que a partir da entrega das madeiras ao Administrador local, este ficará responsável pela sua utilização em prol da população do Distrito de Extrema, considerando sua finalidade pública e interesse social.

**Art. 2º** - O Administrador deverá utilizar as madeiras doadas exclusivamente para os fins de atender a necessidade de toda a população, vedada qualquer utilização que não venha a ser para o bem da população local, sob pena de responder de forma administrativa, cível e criminalmente nos termos da legislação.

**Art. 3º** - A **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL INTEGRAÇÃO DISTRITAL** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das finalidades pelas quais foram destinadas as madeiras.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique – se.**

**Porto Velho /RO, 04 de Abril de 2025.**

**MARCOS VIZONE CARVALHO**  
Superintendente Municipal de Integração Distrital

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**35DB939B

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -  
SML/SEMAD  
PORTARIA Nº 011/2025/SML**

**PORTARIA Nº 011/2025/SML**

Porto Velho, 07 de Abril de 2025.

Designa a Comissão Especial de Licitação para a condução da Concorrência, processo 00600-00053906/2024-34-e.

**O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 945, de 31 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, nº 3551, de 1º de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo como membros da Comissão Especial de Licitação, para condução da Concorrência referente à contratação de empresa especializada da prestação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivos o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar a sociedade em geral, em especial aos profissionais, empresas, instituições e demais organizações.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TATIANE MARIANO SILVA	8187	PRESIDENTE
TAIANE DO CARMO SOUZA	274613	MEMBRO
VALDENIZIA DOS SANTOS VIEIRA TINOCO	291378	MEMBRO
ANDERSON CRUZ DOS SANTOS	241844	MEMBRO

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o encerramento do processo licitatório a que se refere.

**CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA**  
Superintendente Municipal de Licitações Adjunto - SML

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**2B266FAB

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -  
SML/SEMAD  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90009/2025/SML/PVH**